



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O **Município de Guabiruba**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos, a partir do dia 17 de maio, os envelopes contendo os documentos de "Habilitação" no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, para o **credenciamento destinado a contratação de entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Guabiruba, para realizar a comercialização de alimentação na praça de alimentação da 9ª Festa da Integração de Guabiruba**, de acordo com as normas ora apresentadas e a Lei nº 14.133/2021 e alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA**, para atender a demanda da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão credenciar-se entidades sem fins lucrativos, devidamente formalizadas na forma de pessoa jurídica, com atuação em qualquer ramo de atividade e que tenham sua sede no Município de Guabiruba.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente Credenciamento, de mais de 01 (uma) entidade.

2.3. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

2.4. Será vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

#### Observação:

a) A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

#### 3. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. O envelope contendo toda a documentação, deverá ser entregue lacrado, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Brusque Nº 344, Município de Guabiruba (SC), contendo nos envelopes os seguintes dizeres:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
CREDENCIAMENTO 001/2024  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO COMPLETO:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE:

#### 4. DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar, a partir da publicação deste edital, até o dia 17 de maio de 2024, em 01(uma) via, os seguintes documentos:

4.1. Proposta Comercial, de acordo com o modelo constante no ANEXO II (envelope nº 01);

#### 4.2. Habilitação Jurídica (envelope nº 01):

4.2.1. Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo II.

4.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com suas devidas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.5. Procuração ou termo de credenciamento, dando poderes ao representante legal para representar a empresa;

4.2.6. Cédula de Identidade do representante legal devidamente constituído;

4.3. Prova de regularidade para com:

a) **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à **Dívida Ativa da União** (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);

b) **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva **CNDT**, expedida pelo TST ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), em conformidade com a Lei n. 12.440/11.

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

#### 4.4. Qualificação econômico-financeira (envelope nº 01):

4.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

#### 4.5. Outros Documentos (envelope nº 01):

4.4.1. Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

b) que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

4.4.2. Deverá ser apresentada cópia da carteira de saúde atualizada (frente e verso) de todos os manipuladores de alimentos que participarão do evento.

4.4.3. Deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário vigente da instituição.

4.4.4. Deverá apresentar devidamente preenchido e assinado o Termo de Ciência e Compromisso conforme ANEXO VI.

4.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em ORIGINAL, ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA em cartório ou servidor público ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos apresentados não serão devolvidos, e passarão a fazer parte



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

integrante deste credenciamento.

4.7. O local de entrega dos envelopes contendo a documentação será o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guabiruba, na Rua Brusque, n. 344, Centro, Guabiruba/SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

4.8. Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente credenciamento.

### 5. DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1. O Departamento de Licitações receberá os documentos e verificará se a documentação atende ao exigido na Cláusula Quarta deste Credenciamento, conforme protocolo efetuado pelas Empresas interessadas no objeto deste credenciamento.

5.2. O proponente, depois de ultrapassada a fase habilitatória, estará CREDENCIADO para a execução do objeto, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

5.3. A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

5.4. A Comissão de Licitação se reserva no direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

5.5. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.

5.6. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

5.7. Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido a Comissão de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do indeferimento do pedido.

5.8. Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial dos Municípios, a confirmação da relação dos credenciados.

**Observação: O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual se dará exclusivamente a critério da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira e orçamentária.**

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos credenciados será realizada de acordo com sua proposta apresentada, observado o disposto na Cláusula Quarta e Quinta deste edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

6.2. Homologado o presente credenciamento, os contemplados serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, conforme minuta constante do Anexo IV do presente Edital.

6.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

6.4. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

6.5. Demais responsabilidades definidas no **Anexo I**.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** à sanções administrativas podendo ser suspensa de participação em credenciamentos futuros.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste credenciamento, serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Faz parte integrante deste Credenciamento:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Termo de Adesão;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato;

**ANEXO V** – Proposta Comercial

8.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do presente credenciamento serão atendidos no Departamento de Licitações, no horário registrado no item 4.6, em dias úteis.

8.4. Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor.

Guabiruba (SC), 30 de abril de 2024.

**VALMIR ZIRKE**

Prefeito



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ANEXO I

#### CRENCIAMENTO Nº 001/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O município de Guabiruba, Santa Catarina, necessita oferecer a comercialização de alimentação na praça de alimentação da 9ª Festa da Integração para o consumo do público do evento. Conforme solicitação abaixo da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

#### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR DO PRODUTO	TAXA FINANCEIRA	VALOR A SER DESCONTADO	VALOR A SER REPASSADO
01	UND	FEIJOADA	Feijoada no estilo buffet livre contendo feijão, lombo de boi, linguiça calabresa, costela defumada, pé de porco, bacon, alho, louro, cebola, salsa e chuchu. Acompanha arroz, laranja, salada de repolho e farinha de mandioca.	R\$ 40,00	7%	R\$ 2,80	R\$ 37,20
02	UND	PASTEL	01 pastel 130g nos sabores carne, palmito, frango e bananinha.	R\$ 7,00	7%	R\$ 0,49	R\$ 6,51
03	UND	PIPOCA	01 pacote de pipoca de 30 x 16 cm no sabor doce ou salgada.	R\$ 10,00	7%	R\$ 0,70	R\$ 9,30
04	UND	MACARRÃO AO MOLHO	350 gramas de macarrão ao molho bolonhesa ou molho branco com bacon	R\$ 25,00	7%	R\$ 1,75	R\$ 23,25
05	UND	NHOQUE	350 gramas de nhoque ao molho bolonhesa ou molho branco com bacon	R\$ 25,00	7%	R\$ 1,75	R\$ 23,25
06	UND	CACHORRO QUENTE TRADICIONAL	01 pão francês com 01 linguiçinha de 80g ao molho de tomate.	R\$ 6,00	7%	R\$ 0,42	R\$ 5,58
07	UND	MINI PIZZA	01 mini pizza 130g nos sabores frango, calabresa e portuguesa.	R\$ 8,00	7%	R\$ 0,56	R\$ 7,44
08	UND	CHURRASCO	Filé duplo 700g assado na churrasqueira. Acompanha 150g de maionese, 100g de arroz com linguiça, 25g de pão francês, 50g de farofa e 80g de saladas (pepino e cenoura).	R\$ 65,00	7%	R\$ 4,55	R\$ 60,45
09	UND	GALETO	Galeto (meio frango) peso médio 1Kg assado na churrasqueira. Acompanha 150g de maionese, 100g de arroz com linguiça, 25g de pão francês, 50g de farofa e 80g de saladas (pepino e cenoura).	R\$ 45,00	7%	R\$ 3,15	R\$ 41,85
10	UND	CHURROS DE CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE	01 Churros 110g com recheio de chocolate ou doce de leite.	R\$ 11,00	7%	R\$ 0,77	R\$ 10,23
11	UND	CHURROS DE NUTELA	01 Churros 110g com recheio de Nutella.	R\$ 15,00	7%	R\$ 1,05	R\$ 13,95
12	UND	CAFÉ	01 copo 120ml de café preto.	R\$ 5,00	7%	R\$ 0,35	R\$ 4,65
13	UND	STRUDEL COM SORVETE	01 Massa de strudel 150g no sabor de maçã com 01 bola de sorvete no sabor de creme.	R\$ 20,00	7%	R\$ 1,40	R\$ 18,60



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

14	UND	CUCA	01 fatia de cuca 100g nos sabores farofa, coco, sonho de valsa	R\$ 12,00	7%	R\$ 0,84	R\$ 11,16
15	UND	BARRA DE CHOCOLATE	01 barra de chocolate 100g nos sabores chocolate branco; chocolate branco com nibs; chocolate preto 45%; chocolate preto 45% com nibs; chocolate 70% e chocolate mescla.	R\$ 20,00	7%	R\$ 1,40	R\$ 18,60
16	UND	BARRA DE CHOCOLATE	01 barra de chocolate 30g nos sabores chocolate branco; chocolate branco com nibs; chocolate preto 45%; chocolate preto 45% com nibs; chocolate 70% e chocolate mescla.	R\$ 7,00	7%	R\$ 0,49	R\$ 6,51
17	UND	BARRA DE CHOCOLATE	01 barra de chocolate 70g nos sabores ao leite, branco, mescla, amendoim, passas, coco, flocos e café.	R\$ 6,00	7%	R\$ 0,42	R\$ 5,58
18	UND	FONDUE DE CHOCOLATE	01 pote com 100g de chocolate ao leite com 40g de recheio de fruta nas opções de uva, kiwi ou morango e 40g de recheio de doce nas opções de marshmallow ou waffer.	R\$ 22,00	7%	R\$ 1,54	R\$ 20,46
19	UND	BOLACHA CASEIRA	01 pacote de 200g de bolacha caseira produzida em Guabiruba nos sabores manteiga, pfeffernüsse ou cacau.	R\$ 20,00	7%	R\$ 1,40	R\$ 18,60
20	UND	LANCHE ESPECIAL	01 Pão baguete com recheio de carne moída bovina 190g, ou com recheio de linguiça mista grande 190g, ou com recheio de pernil suino 190g.	R\$ 25,00	7%	R\$ 1,75	R\$ 23,25
21	UND	PORÇÃO	01 Porção de 500g de batata frita, ou polenta frita, ou frango a passarinho	R\$ 25,00	7%	R\$ 1,75	R\$ 23,25
22	UND	CREPE SIMPLES	01 (um) Crepe simples de aproximadamente 170g, com recheios salgados incluindo frango, bacon, queijo e pizza (orégano, presunto e queijo), e opções de recheios doces de chocolate preto, chocolate branco, nutella, prestígio, sonho de valsa, goiabada e banana nevada.	R\$ 15,00	7%	R\$ 1,05	R\$ 13,95
23	UND	CREPE TRIPLO	01 Crepe triplo de aproximadamente 300g, com recheios salgados incluindo frango, bacon, queijo e pizza (orégano, presunto e queijo), e opções de recheios doces de chocolate preto, chocolate branco, nutella, prestígio, sonho de valsa, goiabada e banana nevada. O crepe triplo pode ser recheado com até 02 (dois) sabores diferentes	R\$ 25,00	7%	R\$ 1,75	R\$ 23,25

## 2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1. O prazo de fornecimento será durante a 9ª Festa da Integração, nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2024. Sendo na sexta-feira dia 07, das 18 horas até as 1 hora e 30 minutos da madrugada, Sábado dia 08, das 09 horas da manhã até as 2 horas e 30 minutos da madrugada, e no dia 09, das 09 horas da manhã até as 00 horas e 00 minutos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### **3. DAS VENDAS:**

3.1. As vendas de todos os itens serão realizadas no caixa central da festa por empresa especializada contratada pela Prefeitura de Guabiruba através do Pregão - N.º 020/2023. A empresa contratada também fará a gestão do caixa e o repasse financeiro a todas as entidades e a prefeitura.

### **4. DA TAXA DE ARRECADAÇÃO**

4.1. Será descontada de todas as vendas um valor referente à taxa do serviço financeiro, conforme especificado na Tabela do item 1 do Termo de Referência, destinado a Concessionária vencedora do Pregão - N.º 020/2023, para fins de custeio dos serviços de gestão de caixa, atendentes, supervisores e sistema de vendas.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. Todos os valores recebidos por dinheiro e cartão de débito serão repassados pela empresa especializada em no máximo 4 dias úteis após o evento. Já os valores recebidos por cartão de crédito serão repassados em no máximo 35 dias úteis após o evento.

5.2. O valor a ser repassado para as entidades será líquido, já descontadas as taxas de arrecadação previstas no item 4 deste Termo de Referência.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 É responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar um espaço para cada credenciado poder elaborar e vender seu prato. O espaço deverá ser estruturado com paredes fixas ou móveis, balcão de atendimento, iluminação e tomadas adequadas, 01 (uma) mesa para preparo do prato e 01 (uma) pia para higienização.

6.2 Fica a cargo também da contratante a divulgação de todos os pratos credenciados nos pontos de venda da festa.

6.4 A Contratante indicará um servidor para acompanhar e sanar eventuais dúvidas das credenciadas.

### **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) Dispor de todos os equipamentos e utensílios necessários para elaboração e entrega do prato;

b) Executar o trabalho zelando pela higiene e cuidados necessários com a elaboração dos pratos;

c) Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para manusear os equipamentos e a elaboração dos pratos;

d) Disponibilizar o cardápio com os itens no local da venda;



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- e) Atender de maneira cordial e prestativa ao público do evento;
- f) Guardar todos os tickets para conferência da quantidade vendida;
- g) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado e identificado;
- h) Higienizar o local de trabalho antes do início, durante o expediente e ao final.



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

## ANEXO II – TERMO DE ADESÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A \_\_\_\_\_, através de seu Representante legal, declara sua ciência e anuência a todos os termos fixados no Credenciamento nº. 001/2024, tendo como objetivo o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA**, para atender a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Data:

Nome Legível do representante legal: \_\_\_\_\_



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

## ANEXO III – DECLARAÇÃO

### CRENCIAMENTO Nº 001/2024

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Senhor ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima*

b) que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ANEXO IV

#### CRENCIAMENTO Nº 001/2024

#### MINUTA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

**CRENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA.**

### PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, com sede nesta cidade, na Rua Brusque, n. 344, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VALMIR ZIRKE, abaixo assinado.
2. CONTRATADA: ....., estabelecido na cidade de ....., na Rua....., nº ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado por....., abaixo assinado, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Contrato.
3. Este contrato, regido pela Lei n.º 14.133/2021, origina-se do Credenciamento nº 001/2024, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe e as disposições das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato/termo de compromisso consiste no **CRENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, PARA REALIZAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 9ª FESTA DA INTEGRAÇÃO DE GUABIRUBA**, para atender a demanda da Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme as características e quantidades especificadas no quadro abaixo:

ANEXO TABELA DOS ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS PELO CRENCIADO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todas as partes que integram o Edital de Credenciamento nº 001/2024.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço unitário e o valor total **estimado** deste Contrato é o previsto no quadro de preços da Cláusula Primeira – Item 1.1.

3.2. O pagamento dos valores referentes a prestação dos serviços deverá ser realizado conforme o estabelecido no Item 5 do Anexo I (Termo de Referência).

3.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O presente contrato/termo de compromisso possui vigência de **60 (sessenta)**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

5.1. O objeto credenciado será executado de acordo com as especificações contidas no edital de **Credenciamento nº 001/2024**, seus respectivos Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

5.2. A fiscalização dos serviços executados será realizada pela Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e substituições dos produtos/serviços.

5.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel entrega do objeto contratado, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

5.4. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato/ termo de compromisso, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato/termo de compromisso poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 14.133/2021 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

6.2. Nos casos de rescisão, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/termo de compromisso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES CONTRATANTES

#### 7.1. A CONTRATANTE deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**;
- b) Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando a prestação dos serviços não ocorrer de forma satisfatória;

#### 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. A **CONTRATADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, disponibilização de recipiente (dispenser) para álcool gel e honorários ou despesas incidentais sobre a prestação dos serviços.

7.2.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.

7.2.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato/termo de compromisso, nos casos estabelecidos no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2.4. Obriga-se, ainda, às demais disposições elencadas no Anexo I (Termo de Referência).

### CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Integram este Contrato, o Edital de **CRENCIAMENTO nº 001/2024** e as propostas das empresas credenciadas no processo supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Brusque (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Guabiruba (SC), em .....de .....de 2024.

**VALMIR ZIRKE**  
Prefeito

**CONTRATADA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO V  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº. \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objeto o **credenciamento destinado a contratação de entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Guabiruba, para realizar a comercialização de alimentos e bebidas durante a realização da 9ª Festa da Integração de Guabiruba**, de acordo as especificações constantes do **Edital de Credenciamento Nº 001/2024**, em especial seu **ANEXO I – Termo de Referência**.

ANEXAR PLANILHA CONTENDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE IRÁ COMERCIALIZAR,  
conforme ANEXO I

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Concordo com todas as exigências do Edital.

---

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa  
LOCAL/DATA



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, declaro, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, que assumo inteira responsabilidade sobre os alimentos que serão manipulados e servidos no evento:

\_\_\_\_\_ a ser realizado nos próximos dias \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nas

dependências: \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_.

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Principais Alimentos Servidos:

PRATO BASE	VERDURAS	CARNES	CAFÉ
Aipim	Chuchu	Carne bovina	Bolo
Arroz	Tomate	Carne Suína	Torta
Batata	Pepino	Carne de aves	Salgados
Macarrão	Agrião	Língua	Flans
Maionese	Beterraba	Pastelão	Mousse
Nhoque	Cenoura	Linguicinha	Pão c/ recheio
Feijão	Ervilhas	Recheio	Gelatinas
Polenta	Picles	Peixes	Chocolates
Suflé	Couve-flor	Embutidos	Pudim
Risoto	Repolho	Strogonoff	Cuca
Sopas	Alface	Tender	Sorvetes
Frutos do Mar	Palmito	Molho carne moída	Pastel
Caldo de peixe	Feijão de vara	Repolho c/ carne	Espetinho
	Chucrute		Crepe
	Salada Russa		
	Brócolis		

#### IMPORTANTE:

O estabelecimento deve guardar uma amostra de 75 a 100 g (setenta e cinco a cem gramas) de cada alimento preparado sob refrigeração, armazenado em recipiente descartável de primeiro uso, por no mínimo 72 (setenta e duas) horas para ser entregue à autoridade sanitária quando solicitado em caso de Doenças Transmitidas por Alimentos, contendo as seguintes informações: nome do produto, data de preparo, data que foi servido o alimento e refeição (almoço, janta, etc.).

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS SANITÁRIAS E DEMAIS NORMAS NECESSÁRIAS PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA E ME COMPROMETO AO CUMPRIMENTO DAS MESMAS, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E/OU**

